

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 31, DE 28 DE MAIO DE 2019

Processo: 50300.022240/2018-96
 Parte: BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A (04.887.625/0001-78)
 Ementa: Trata o presente Acórdão do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA apresentado pela empresa Brasil Terminal Portuário S/A - BTP, titular do Contrato de Arrendamento DP/24.2001, celebrado junto à COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade do voto objeto da Ata da 462ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 28/05/2019, o Diretor Relator, Mário Povia, votou como segue:

"Por aprovar a análise do fluxo de caixa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Arrendamento DP/24.2001, de titularidade da empresa BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S/A, considerando as externalidades contratuais analisadas, resultando em um Valor Presente Líquido - VPL negativo correspondente a -R\$ 68.586.911,27 (sessenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e onze reais e vinte e sete centavos) na data-base dezembro/2017, consolidados nos dados constantes da coluna denominada "Visão ANTAQ cenário COM o acordo até 2027" apresentada na Nota Técnica nº 78/2019/GPO/SOG, que incluiu as projeções de movimentação ajustadas à capacidade do terminal; a projeção de preços ajustada às alíquotas efetivas; e os valores de investimentos pretéritos atestados pela CODESP, refletidos na tabela a seguir:

Rubrica	Visão ANTAQ cenário COM o acordo até 2027	Observações
Área do contrato	342.020,00m² até 2018 e 430.744,09m² a partir de jul/2019	Levantamento topográfico elaborado pela CODESP, identificado através do Desenho 8-VII-12150 (SEI nº 0744375)
Investimentos em novos ativos	R\$ 2.193,73 milhões	Os valores estão atualizados para dez/2017
Custos + despesas médias	R\$ 266,55 milhões	Entre 2007 e 2027
Movimentação média anual em unidades	816.476	Entre 2013 e 2027
Receita bruta média	R\$ 928,19 milhões	Entre 2013 e 2027
WACC	9,35%	Custo médio ponderado do capital, conforme Nota Técnica nº 17-ANTAQ
VPL investimentos de R\$ 1,13 bi	-R\$ 68,59 milhões	Fluxo de 2007 a 2027 e data-base em dez/2017 e considerando apenas os investimentos atestados pela CODESP

Por fim, determino a remessa dos autos à Superintendência de Administração e Finanças - SAF, para que seja atestada a adimplência financeira junto a esta Agência das seguintes pessoas jurídicas: BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S/A - CNPJ/MF nº 04.887.625/0001-78; EUROPE TERMINAL NV - CNPJ/MF nº 08.320.697/0001-90; e APM TERMINALS SUBSIDIARIES B.V. - CNPJ/MF nº 12.074.224/0001-27. Cientifiquem-se o Tribunal de Contas da União - TCU, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP e a empresa BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S/A, acerca da presente decisão, em seguida encaminhem-se os autos à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA, do Ministério da Infraestrutura, para as providências subsequentes, sugerindo a atualização do contrato com base no novo marco regulatório."

O Diretor Adalberto Tokarski apresentou o seguinte voto-vista:

"Por aprovar a análise do fluxo de caixa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Arrendamento DP/24.2001, de titularidade da empresa BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S/A, considerando as externalidades contratuais analisadas, resultando em um Valor Presente Líquido - VPL negativo correspondente a cerca de -R\$ 309,3 (trezentos e nove milhões e trezentos mil reais) na data-base dezembro/2017, consolidados nos dados constantes da coluna denominada "Visão ANTAQ cenário COM o acordo até 2023" apresentada na Nota Técnica nº 78/2019/GPO/SOG (SEI nº 0769604) que incluiu as projeções de movimentação ajustadas à capacidade do terminal; a projeção de preços ajustada às alíquotas efetivas; e os valores de investimentos pretéritos atestados pela CODESP de R\$ 1,6 bilhão, com os ajustes relativos a tabela I (custo receitas). Por fim, determino a remessa dos autos à Superintendência de Administração e Finanças - SAF, para que seja atestada a adimplência financeira junto a esta Agência das seguintes pessoas jurídicas: BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S/A - CNPJ/MF nº 04.887.625/0001-78; EUROPE TERMINAL NV - CNPJ/MF nº 08.320.697/0001-90; e APM TERMINALS SUBSIDIARIES B.V. - CNPJ/MF nº 12.074.224/0001-27. Por fim, determino a remessa dos autos à Superintendência de Administração e Finanças - SAF, para que seja atestada a adimplência financeira junto a esta Agência das seguintes pessoas jurídicas: BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S/A - CNPJ/MF nº 04.887.625/0001-78; EUROPE TERMINAL NV - CNPJ/MF nº 08.320.697/0001-90; e APM TERMINALS SUBSIDIARIES B.V. - CNPJ/MF nº 12.074.224/0001-27. Cientifiquem-se o Tribunal de Contas da União - TCU, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP e a empresa BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S/A, acerca da presente decisão, em seguida encaminhem-se os autos à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA, do Ministério da Infraestrutura, para as providências subsequentes, sugerindo a atualização do contrato com base no novo marco regulatório."

O Diretor Francisval Mendes acompanhou, na íntegra, o voto proferido pelo Diretor Relator, Mário Povia.

Assim, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, com base no art. 67 da Lei nº 10.233, de 2001, em fazer prevalecer o entendimento expresso no voto proferido pelo Diretor-Geral, Relator, Mário Povia, acompanhado pelo Diretor Francisval Mendes, ficando vencido o Diretor Adalberto Tokarski.

Participaram da reunião o Diretor-Geral, Relator, Mário Povia, o Diretor Francisval Mendes, o Diretor Adalberto Tokarski, a Procuradora-Chefe Natália Moysés, e a Secretária-Geral Substituta, Aline Andrade Nacácio da Silva.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral Relator

FRANCISVAL MENDES
Diretor

ADALBERTO TOKARSKI
Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO
 DAS UNIDADES REGIONAIS
 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS
 E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS**

DESPACHO Nº 34, DE 28 DE MAIO DE 2019

Processo nº 50300.012134/2018-02. Fiscalizada: COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA, CNPJ nº 14.372.148/0002-42. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer do recurso apresentado, uma vez que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade de advertência, pelo cometimento da infração capitulada no inciso XI do art. 32 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA
Gerente

UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO-RJ

DESPACHO Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Processo nº 50300.011694/2018-31. Fiscalizada: NIT SEA NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.519.036/0001-98. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de advertência, pelo cometimento da infração prevista no inciso II do art. 26 da Resolução Normativa nº 18/2017-ANTAQ.

ALEXANDRE PALMIERI FLORAMBEL
Chefe

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
 SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO
 DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

PORTARIA Nº 146, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, resolve:

Autorizar a regularização de acesso localizado na faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, sob concessão à Autopista Fluminense S/A, no km 287+450m, na Pista Norte, em Itaboraí/RJ, de interesse da empresa Posto Nota 10 Ltda. Processo nº 50505.306558/2019-10.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br.

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 44.837.524/0001-07
 NIRE Nº 35300008448

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2019**

LOCAL E HORA:

Sede Social localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, às 15 horas, do dia 24 de maio de 2019.

PRESENCAS:

União, que detém participação de 99,99% no Capital Social da empresa, conforme assinatura lançada no livro de "Presença dos Acionistas", representada por Milton Bandeira Neto, Procurador da Fazenda Nacional, autorizado pela Portaria PGFN nº 128, de 07 de fevereiro de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2019, o representante da Prefeitura de Santos, Sandoval do Nascimento Soares, autorizado por meio da Portaria nº 090/2019-GPM, de 23/05/2019. Como representante do Conselho Fiscal da Companhia, conforme estabelece o artigo 164, da Lei nº 6.404, de 1976, compareceu a Presidente do Conselho, Fabiana Vieira Lima. Estiveram presentes também os membros do Comitê de Elegibilidade da CODESP.

CONVOCAÇÃO

O "Edital de Convocação" foi enviado à Prefeitura Municipal de Santos, a única acionista minoritária da CODESP, por meio da Carta DIPRE-GD/189.2019, de 14/05/2019, protocolada no dia 15/05/2019, conforme documento arquivado na CODESP, com a devida antecedência, em atendimento a Lei nº 6404, de 1976, conforme a seguir: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 15 horas do dia 24 de maio de 2019, em sua sede social, situada à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

II - Eleger os membros para o Conselho de Administração;

III - Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, especificamente no que concerne o artigo 84.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Conforme artigo 9º do Estatuto Social da CODESP.

Presidente da Mesa: Casemiro Tércio Carvalho

Secretário: Jorge Leite dos Santos

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR ORDEM DE APRECIÇÃO:

Preliminarmente, o representante da União votou pela lavratura da ata sobre a forma de sumário, e a respectiva publicação com a omissão das assinaturas, tudo conforme faculta o art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e seus §§ 1º e 2º. Fica dispensada a leitura dos documentos por ser de conhecimento de todos presentes.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Foram aprovados os seguintes itens, conforme voto da União:

I - Foram eleitos, para o prazo de atuação, até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021, por unanimidade, para compor o Conselho Fiscal, na qualidade de representantes do acionista controlador, os nomes adiante:

Como representante do Tesouro Nacional, foi reconduzida, FABIANA VIEIRA LIMA, portadora do RG nº 2.195.788, inscrita no CPF sob nº 002.570.086-32, como membro titular, permanecendo na suplência o membro reeleito na AGO que se realizou em abril de 2019, até nova indicação. A eleita atendeu aos requisitos contidos no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30/06/2016, conforme registros contidos na Ata nº 22, de 07/05/2019, do Comitê de Elegibilidade da CODESP, tendo, ainda, seu nome aprovado pela Casa Civil da Presidência da República.

Como representantes do Ministério da Infraestrutura, foi eleita como membro titular, NATALIA RESENDE DE ANDRADE AVILA, portadora do RG nº 4.083.352 SESP/DF, inscrita no CPF sob nº 731.102.641-53, em substituição a FERNANDA BARBOSA GARCIA. Relativamente a indicação dos membros suplentes, foram eleitos URBANO LOPES DE SOUSA NETTO, portador do RG nº 2.362.026 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 028.234.131-54 e CARLOS MAGNO LOPES DA SILVA FILHO, portador do RG nº 2.268.825 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 008.678.311-46, em substituição a HERIK SOUZA LOPES e MARCOS MESQUITA MENDES, respectivamente. Os eleitos atenderam aos requisitos contidos no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30/06/2016, conforme registros contidos nas Atas nºs 17/18 e 19, do Comitê de Elegibilidade da CODESP, tendo, ainda, seus nomes aprovados pela Casa Civil da Presidência da República.

Fica registrado, que o Sr. ROBERTO RODRIGUES LOIOLA, indicado no despacho do Sr. Secretário Especial de Fazenda, que subsidia a manifestação da União, foi eleito como membro titular do Conselho Fiscal, na AGO que se realizou em 11/04/2019, tendo em vista que a homologação de sua indicação chegou a tempo de ser concretizada.

II - Foi eleito, para o prazo de gestão, até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021, por unanimidade, para compor o Conselho de Administração, na qualidade de representante do acionista controlador, o nome adiante:

Como representante do Ministério da Infraestrutura, foi eleito FABIO LAVOR TEIXEIRA, portador do RG nº 950.080.177-40 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 560.120.043-20, em substituição a JOÃO BOSCO CAMARGO DE SOUSA. O eleito atendeu aos requisitos contidos no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30/06/2016, conforme registros contidos na Ata nº 20, de 02/05/2019, do Comitê de Elegibilidade da CODESP, tendo, ainda, seu nome aprovado pela Casa Civil da Presidência da República.

III - Foi aprovada, por unanimidade, a alteração estatutária, conforme proposto pela administração da CODESP, conforme a seguir:

